



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01803 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E52DBB02CD52A631A470ADBBC7350F42

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 - SRP.
AVISO DO PREGAO ELETRÔNICO 015/2025.
- DECRETO Nº 010 - ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 011/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - MAIO/2025.
- PORTARIAS Nº 182 a 206/2025

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 256/2023, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção (lotes fracassados) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Sessão de abertura realizar-se-á em 08.07.2025 às 09:00 h. O Edital encontra-se no site <https://bll.org.br/>, no Diário Oficial do Município e no PNCP. Maiores informações pelo e-mail licitacaopmc21@gmail.com. Rafaella Rocha de Jesus – Pregoeira. Cândido Sales/BA, 18/06/2025

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73FA868B57B953A0FEA6866F48DB7172

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 256/2023, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de abertura realizar-se-á em 08.07.2025 às 10:00 h. O Edital encontra-se no site <https://bll.org.br/>, no Diário Oficial do Município e no PNCP. Maiores informações pelo e-mail licitacaopmc21@gmail.com. Rafaella Rocha de Jesus – Pregoeira. Cândido Sales/BA, 26/06/2025

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FÉLIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 331/2024 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 35 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E CONTRATOS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	20.750,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.750,00	0,00
Total por Ação:	20.750,00	20.750,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.750,00	20.750,00

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	400.000,00
3.1.90.11.00 / 15430000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	88.363,92
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS	435.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	185.000,00
3.1.90.94.00 / 15400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	88.363,92	0,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	236.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15410000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CÂNDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.34.00 / 15430000 - OUTRAS DESPESAS CONTABILIZADAS	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	136.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	93.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.000,00	0,00
Total por Ação:	1.452.363,92	1.452.363,92

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15421070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	609.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	24.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	39.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	324.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	43.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	0,00
Total por Ação:	833.000,00	833.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.285.363,92	2.285.363,92

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
3.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 16000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	41.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00	0,00
Total por Ação:	41.000,00	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	141.000,00	141.000,00
Total Geral:	2.462.113,92	2.462.113,92

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Prefeito Municipal

CPF: 037.492.985-80

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 11 DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.498.398,30 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 334 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.498.398,30 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	128.898,30
	Total por Ação: 128.898,30
	Total por Unidade Orçamentária: 128.898,30

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	206.000,00
	Total por Ação: 206.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 206.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	571.000,00
	Total por Ação: 771.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	400.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - OBRAS E INSTALACOES	391.500,00
	Total por Ação: 791.500,00
	Total por Unidade Orçamentária: 1.562.500,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	Total por Ação: 21.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	Total por Ação: 300.000,00
2.042 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 521.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSB (SCFV/PBF)	
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00
	Total Suplementado: 2.498.398,30

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.898,30
	Total por Ação: 28.898,30
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 128.898,30

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.61.00 / 15001001 - AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.062.500,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALAÇOES	250.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total por Ação: 1.562.500,00

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.000,00
	Total por Ação: 206.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 1.768.500,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
	Total por Ação: 97.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.92.00 / 16000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00
	Total por Ação: 200.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	21.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.000,00
	Total por Ação: 124.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 421.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
	Total por Ação: 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00
	Total Anulado: 2.498.398,30

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CÂNDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Prefeito Municipal

CPF: 037.492.985-80

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 182, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Torna sem efeito as Portarias Nº 110 de 28 de Fevereiro de 2025 e nº 132 de 18 de Março de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 110/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 132/2025 de 18 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E52DBB02CD52A631A470ADBBC7350F42

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Torna sem efeito as Portarias Nº 037, 038 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 037, 038, 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025, que dispõem sobre a nomeação interina de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Edilson Pereira de Jesus e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDILSON PEREIRA DE JESUS, para o cargo de Diretor Administrativo Hospitalar, servindo no Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Parágrafo Único - A Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora de Enfermagem Hospitalar, coordenando a Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães, com carga horária semanal de 44 horas.

Parágrafo único - A Coordenação da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com carga horária semanal de 20 horas.

Parágrafo único - A Coordenação da CCIH do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Dr. SANDRO BAHIA MARCHESINI e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde – SUS foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Nº 8.080/1990 e pela Lei Nº 8142/1990;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) por meio da Portaria GM/MS Nº 896/1990;

CONSIDERANDO que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os profissionais de saúde envolvidos e estrutura de hotelaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação da saúde pública municipal, visando o aprimoramento dos serviços oferecidos e a integração dos procedimentos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. **SANDRO BAHIA MARCHESINI**, Médico Intensivista, CRM nº 11.232, para exercer a função de Médico Autorizador de liberação de acesso à AIH – Autorização de Internação Hospitalar, junto ao Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Débora Alves da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DÉBORA ALVES DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves.

Parágrafo único - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com